



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25/11 a 02/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº2316

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 no orçamento de 2005, para atendimento do Convênio de Apoio a Industrialização do Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1750 20.606.2001.1.642	Programa Industrialização do Leite
Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1000 20.606.2001.1.643	Programa Industrialização do Leite - contrapartida

Art. 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1750 20.606.2001.1.642	Programa Industrialização do Leite
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 70.000,00
Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1000 20.606.2001.1.643	Programa Industrialização do Leite - contrapartida
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 14.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente o excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos de Convênio e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
----------------------	-------	-----------------------------



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de
novembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal